



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1290 Ticket: 12900

**I) Gabinete do Prefeito**

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 41.994  
Assunto: Pedido de Prêmio Especial conforme Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010.  
Requerente: Sebastião Silvieri  
Indeferido em: 21/02/2019 ( Setor Departamento Pessoal)

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 42.085  
Assunto: Pedido de Prêmio Especial  
Requerente: Marta Valéria Mazaron Alves  
Indeferido em:21/02/2019 – Por não ter completado tempo conforme Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010.  
( Setor Departamento Pessoal)

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 42.164  
Assunto: Certidão de Valor Venal em nome Jair Bertucci  
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito  
Deferido em:21/02/2019 ( Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento :  
Protocolo: nº 42.175  
Assunto: Transferência de Imóvel  
Requerente: Carlos Alberto Cruz  
Deferido em:21/02/2019 (( Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00002/2019, Pregão Presencial nº 00002/2019, tendo como objeto Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação da merenda escolar, a serem oferecidas aos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil, para o Centro de Referência de Assistência Social Geral - CRAS e para a Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**VIII) Atos Oficiais**

**LEI Nº 1.314, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.249,37 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo  
ATIVIDADE – 4.223 – Despesa com Telefone e Internet - Saúde  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
DOTAÇÃO: 418  
SALDO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SU

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1290 Ticket: 12900

SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 5039 - Apoio Integral de Saúde  
ATIVIDADE - 4.050 - Departamento de Atenção a Saúde e FMS  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
DOTAÇÃO: 430  
SALDO:R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
FONTE: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 5014 - Apoio Administrativo  
ATIVIDADE - 4.215 - Departamento Administrativo UBS Mercedes Martins Simonatto  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
DOTAÇÃO: 406  
SALDO:R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
FONTE: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 5039 - Atenção Integral a Saúde  
ATIVIDADE - 4.052 - Distribuição Gratuita de Medicamentos  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita  
"Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências."  
DOTAÇÃO: 464  
SALDO:R\$ 12.888,71 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).  
FONTE: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 03 - Atenção a Saúde - Recursos Vinculados e Convênios  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 5039 - Atenção Integral a Saúde  
ATIVIDADE - 4.057 - Prog. Agentes Comunitários Saúde - Rec. Transferido  
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado  
DOTAÇÃO: 493

SALDO:R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
FONTE: 248. - Agente Comunitário de Saúde

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE: 03 - Atenção a Saúde - Recursos Vinculados e Convênios  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 5039 - Atenção Integral a Saúde  
ATIVIDADE - 4.057 - Prog. Agentes Comunitários Saúde - Rec. Transferido  
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais  
DOTAÇÃO: 494  
SALDO:R\$ 3.160,66 (três mil cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).  
FONTE: 248. - Agente Comunitário de Saúde

(106)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.315, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos  
FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral  
PROGRAMA: 5023 - Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1290 Ticket: 12900

ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
DOTAÇÃO: 232  
SALDO:R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).  
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana  
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias  
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
DOTAÇÃO: 236  
SALDO:R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:  
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## LEI Nº1.316, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Poder executivo  
Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 02 - Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação  
Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 5014 – Apoio Administrativo  
Atividade – 4.206 – Departamento de Almoarifado  
Categoria econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Saldo:R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
Fonte: 200 – Recursos Ordinários  
Meta:Pagamento de aluguel mensal

(1)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.1 1.00-33 Fonte 100	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 4.519.824,38</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1290 Ticket: 12900

(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 4.336.093,45</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 154	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 65.096,01
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 207,30
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 118</b>	<b>R\$ 64.888,71</b>

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 148.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 13.360,66
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 118</b>	<b>R\$ 13.360,66</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
-------	-------	----------------------

106BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-0 FMSA/MG FMS Custeio SUS	154	R\$ 64.888,71
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-0 FMSA/MG FMS Custeio SUS	148.03	R\$ 13.360,66
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 78.249,37</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Marli Gabriel de Mello Almeida Secretária de Saúde
--	--	---

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 4.519.824,38</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 4.336.093,45</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1290 Ticket: 12900

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 200</b>	<b>R\$ 1.597.305,23</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4FMSA/MG FMS Custeio SUS	200	R\$ 1.000.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora CRC SP-240720/O-S-5  
MG

Maria Gabriela T. de Oliveira  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 1118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.04.04.695.5022.4195.3390.3 9.00-201 Fonte 100	R\$ 6.700,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.3 9.00-154 Fonte 100	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.5018.4105.3390.39.00- 153 Fonte 100	R\$ 5.680,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.39.00- 156 Fonte 100	R\$ 2.590,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.39.00- 214 Fonte 100	R\$ 1.230,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de fevereiro de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.